

e-Book

Empreendedorismo



COMO FORMALIZAR O SEU NEGÓCIO

**Veja aqui um passo a passo
e razões pelas quais você deve
optar pela formalidade**

SEBRAE



O que vamos aprender neste e-book?

- A abertura do negócio;
- Os riscos da informalidade e vantagens da formalização;
- Os tipos de empresas;
- O porte empresarial (MEI, ME e EPP);
- Os passos para a formalização (verificação e órgãos de registro).

O que é formalização?

É a regularização, frente aos órgãos do governo como juntas comerciais estaduais, Receita Federal, prefeituras e órgãos responsáveis por licenciamentos, da situação da pessoa que exerce atividade econômica.

E o que acontece se eu não me formalizar?

Atuar na informalidade é o mesmo que atuar de forma ilegal, sem o registro obrigatório da atividade e sem o pagamento de impostos.

Na hora de formalizar a empresa, é comum que o empreendedor tenha dúvidas sobre quais são os tipos de empresas existentes, quais são as suas diferenças e qual é o tipo mais indicado para o seu caso.



Podemos sintetizar as dúvidas nas seguintes questões:

- Qual é o melhor tipo de empresa?
- Quais são as diferenças entre os tipos de empresas?
- Quais são as vantagens de se formalizar?
- Quais são os riscos de se manter na informalidade?



Vamos lá?

Nesta oficina, vamos esclarecer essas questões, conversar sobre os riscos da informalidade e as vantagens da formalização, o porte das empresas, além de indicar os passos que deverão ser seguidos para a abertura da empresa (formalização).

A informalização traz inúmeros riscos para os empreendedores, enquanto que a formalização traz inúmeras vantagens.

Ao não se formalizar, sua empresa:



Não tem acesso a crédito bancário;



Não tem marca registrada;



Não consegue vender para outra empresa ou para o governo (em licitações públicas);



Pode ser multada, sofrer apreensões de mercadorias, interdição de estabelecimento e ter dívidas tributárias;



Está impedida de contratar empregado ou o contrata em desacordo com a lei, o que pode gerar dívidas trabalhistas;



Não desfruta de proteção do patrimônio pessoal do empreendedor;



Tem dificuldade de conquistar credibilidade junto aos clientes, fornecedores e sociedade geral.



Deixa de comprar mercadorias com os melhores preços e condições de pagamento;



Não pode emitir notas fiscais;



Não tem cobertura previdenciária (benefícios da Previdência Social);



Pode ter problemas legais associados às responsabilidades civil e penal;



Não tem direito aos benefícios previstos nas leis



Não tem possibilidade de crescimento;



Vive sob insegurança jurídica.

E quais são as vantagens de sua empresa se formalizar?



Ter acesso ao crédito bancário;



Ter uma marca registrada (propriedade e uso exclusivo);



Poder vender para outras empresas e para o governo;



Ganhar credibilidade perante os clientes, fornecedores e sociedade geral;



Poder emitir nota fiscal;



Não perder vendas em razão da informalidade;



Ter proteção do patrimônio pessoal do empreendedor;



Contratar empregados de acordo com a lei;



Comprar mercadorias com melhores preços e condições de pagamento;



Ter cobertura previdenciária (benefícios da Previdência Social);



Ter possibilidade de crescimento;



Ter direito aos benefícios previstos nas leis;



Ter segurança jurídica.





Tipos de empresa

Microempreendedor Individual

- É empresário, que atua sem ter sócios;
- É optante do Simples Nacional e do Simei;
- Tem uma receita bruta anual de até R\$ 81.000,00;
- Exerce somente atividades permitidas ao MEI.

Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018

- Possuir apenas um estabelecimento (não ter filial);
- Não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa;
- Ter apenas um empregado (piso salarial da categoria profissional);
- Não prestar serviços mediante cessão ou locação de mão de obra;
- Tributação reduzida e em valores fixos mensais;
- Abertura gratuita e pela internet;
- Dispensa de alvarás e licenças de funcionamento;
- Dispensa de escrituração contábil e balanço anual.

Sociedade empresária limitada

- Tem atuação em sociedade, com dois ou mais sócios;
- É Pessoa Jurídica;
- Tem responsabilidade limitada (separação patrimonial PFxPJ);
- Não exige capital social mínimo (com poucas exceções);
- Tem exercício de atividade econômica organizada: indústria, comércio, serviços (exceto serviços intelectuais, de natureza científica, literária ou artística).
- A sociedade limitada (Ltda.) é o tipo de sociedade empresarial mais adotada no Brasil. Ela tem regras mais simples e proteção ao patrimônio pessoal dos sócios.



Sociedade Empresária Unipessoal Limitada

- Tem atuação individual, sem sócios;
- É Pessoa Jurídica;
- Tem responsabilidade limitada (separação patrimonial PFXPJ);
- Não exige capital social mínimo (com poucas exceções);
- Tem exercício de atividade econômica organizada: indústria, comércio, serviços (exceto serviços intelectuais, de natureza científica, literária ou artística);
- É uma sociedade limitada com apenas uma pessoa (proteção patrimonial pessoal).

(MP 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei 13.874/2019).



Sociedade Simples – Pura ou Limitada

- Têm atuação em sociedade, com dois ou mais sócios;
- São Pessoas Jurídicas;
- A sociedade simples pura tem responsabilidade ilimitada, com regras próprias;
- A sociedade simples limitada tem responsabilidade e regras limitadas;
- Não exigem capital social mínimo;
- Prestam serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística;
- A sociedade simples limitada deve estipular no contrato que adota a espécie de sociedade limitada.



A sociedade simples limitada (Ltda.) tem regras mais simples e proteção ao patrimônio pessoal dos sócios.

Sociedade Simples Unipessoal Limitada

- Tem atuação individual, sem sócios;
- É Pessoa Jurídica;
- Tem responsabilidade limitada (separação patrimonial PFxPJ);
- Tem regras da sociedade limitada;
- Não exige capital social mínimo;
- Tem prestação de serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística;
- É uma sociedade simples limitada com apenas uma pessoa, com proteção do patrimônio pessoal.

(MP 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei 13.874/2019).



Porte das empresas

Microempreendedor individual (MEI).

Características:

- Receita bruta anual de até 85.000,00;
- O MEI é uma modalidade de microempresa;
- O limite de receita bruta anual é proporcional ao ano-calendário de abertura.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ME – Microempresa. Características:

- Receita bruta anual de até R\$ 360.000,00;
- O limite de receita bruta anual é proporcional ao ano-calendário de abertura.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.

SOCIEDADE SIMPLES PURA OU LTDA.

SOCIEDADE SIMPLES PURA UNIPESSOAL LTDA.

Pedro, Carla e Paula precisam de auxílio. Vamos ajudá-los a escolher o melhor tipo de empresa para cada um?

Case Pedro

Pedro sempre sonhou em ter o próprio negócio. Já participou de cursos sobre comportamento empreendedor, planejamento e gestão de negócios.

Fez uma pesquisa e verificou que, em determinada região, havia muitos idosos e pessoas que moravam sozinhas. Constatou que essas pessoas não estavam dispostas a cozinhar e que buscavam uma refeição pronta, de qualidade, entregue em domicílio.

Pedro então analisou a concorrência e verificou que esta não atendia de forma adequada às demandas dos clientes. Elaborou um plano de negócios e validou a oportunidade encontrada: abrir uma rotisserie delivery para oferecer em domicílio refeições preparadas de qualidade, tais como carnes, assados, massas, molhos e acompanhamentos.

Pedro terá um sócio, o Oswaldo, que contribuirá com parte do capital necessário à abertura da empresa e também trabalhará com ele no negócio. De acordo com o plano financeiro elaborado, a expectativa é de um faturamento anual de R\$ 350 mil. Mas Pedro tem dúvida sobre abrir qual é o melhor tipo de empresa que eles devem abrir.



Porte da empresa

Empresa de pequeno porte

- Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e de até R\$ 4.800.000,00;
- Limite de receita bruta anual proporcional ao ano-calendário de abertura.

EMPRESÁRIO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.

SOCIEDADE SIMPLES PURA OU LTDA.

SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA.

Feedback

- Para Pedro, qual é o melhor tipo de empresa?

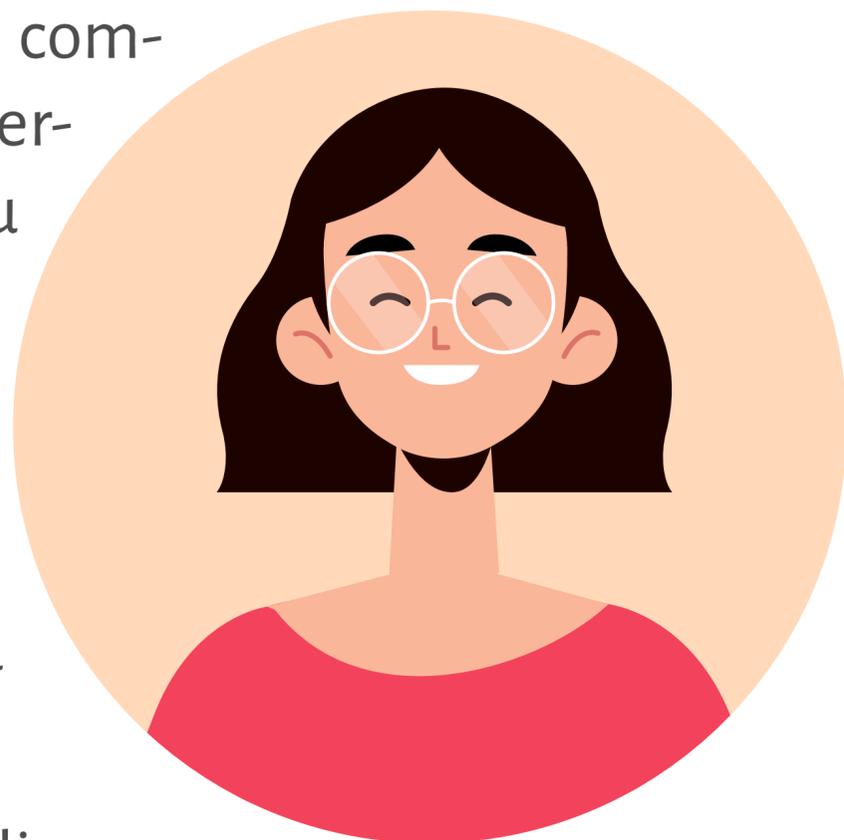
O melhor tipo é a sociedade empresária Ltda.

- E qual será o porte da empresa?

ME – Microempresa – Receita bruta anual de até R\$ 360.000,00.

Case Carla

Carla atua como assistente de compras em uma rede de supermercados. Ela gosta muito de seu trabalho, mas também é apaixonada por fotografia. Comprou uma boa máquina fotográfica e começou, por hobby, a produzir fotos em eventos da família e amigos.



Incentivada por amigos e familiares, que a elogiavam e indicavam clientes, Carla começou a oferecer serviços de fotografia, de forma habitual e profissional, para festas e eventos. O que era um simples hobby virou fonte de renda para Carla.

Hoje ela divide o seu tempo entre o emprego com carteira assinada e os serviços de fotografia. Carla tem dúvida se vale a pena abrir uma empresa, pois acredita que pagará muitos impostos. Ela pretende continuar atuando sozinha e acrescenta que a receita bruta anual como fotógrafa é de aproximadamente R\$ 60 mil.

Feedback:

- Para Carla, qual é o melhor tipo de empresa?
- O melhor tipo é Microempreendedor Individual (MEI).
- E qual será o porte da empresa?

Microempreendedor Individual (MEI) – Receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (modalidade de microempresa).



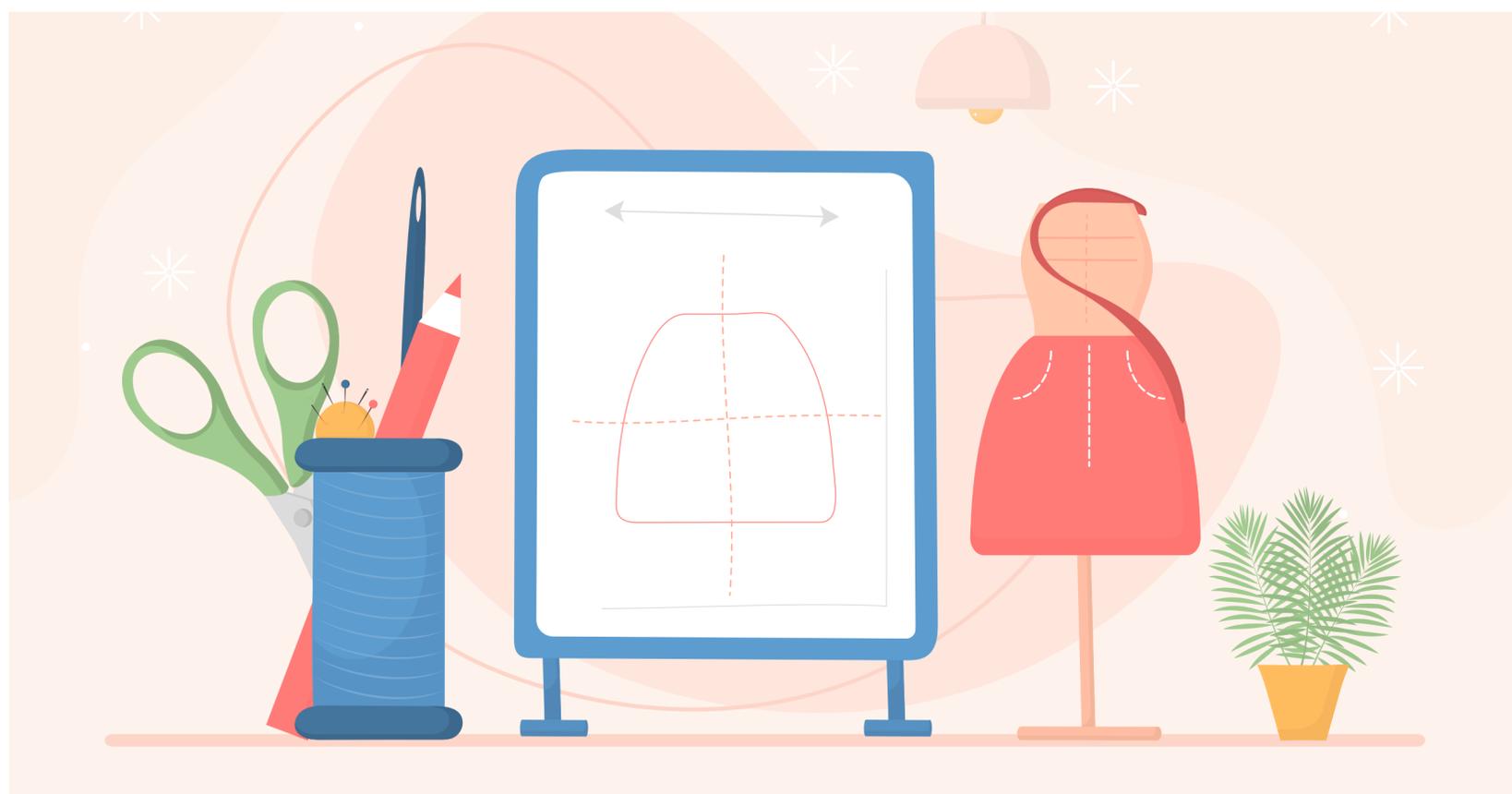
Case Paula

Paula gosta de moda e de se vestir bem. Ela está atenta às novidades e às tendências da moda e sempre teve fama de empreendedora. Sabe o que precisa e não mede esforços para atingir seus objetivos.

Durante algum tempo trabalhou, ganhou dinheiro e fez o seu plano de negócios. Agora, está a um passo de realizar o seu sonho: abrir sua própria loja de roupas e acessórios da moda.

Paula tem dúvida sobre a melhor forma de legalizar a atividade empresarial. Quais seriam as vantagens e os riscos envolvidos?

Paula atuará individualmente (sem sócios). O investimento inicial é de R\$ 120.000,00. A receita bruta anual esperada é de R\$ 500 mil.



Feedback:

- Para Paula, qual é o melhor tipo de empresa?

Sociedade Empresária Unipessoal Ltda.

- E qual será o porte da empresa?

EPP – Receita bruta anual de R\$ 360.000,01 a R\$ 4.4800.000,00.



Tipo de empresa

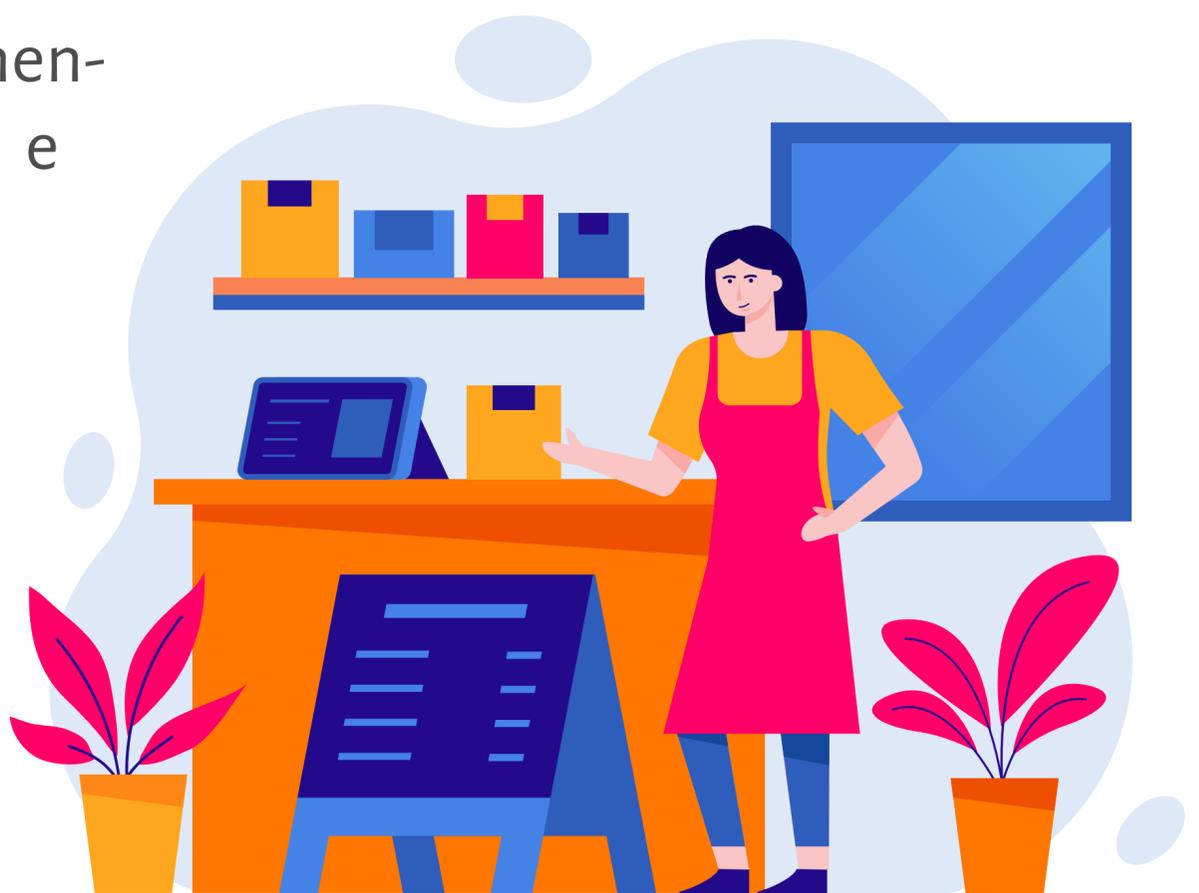
Para escolher o tipo de empresa mais adequada a cada caso, é necessário que o empreendedor responda a algumas questões, tais como:

- A atuação será individual ou em sociedade?
- Qual atividade será exercida?
- Qual será o número de funcionários?
- Qual será o faturamento anual previsto?

Benefícios para as Micro e Pequenas Empresas

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), também conhecido por “Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas”.

Ela define os conceitos de Microempreendedor Individual (MEI), ME e EPP e lhes assegura tratamento diferenciado e favorecido.



Principais benefícios da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

- Simples Nacional – sistema especial unificado de pagamento dos tributos;
- Dispensa do cumprimento de certas obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Simplificação no processo de abertura, alteração e encerramento das MPEs;
- Facilitação no acesso ao crédito e ao mercado;
- Tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas;
- Estímulo à inovação tecnológica.
- Incentivo ao associativismo;
- Acesso à Justiça por meio dos juizados especiais cíveis;
- Fiscalização orientadora;
- Simplificação no cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias;
- Definição do conceito de microempreendedor individual (MEI) e incentivo a sua formalização.

Órgãos de registro empresarial

- Juntas comerciais estaduais;
- Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- Receita Federal do Brasil;
- Secretarias estaduais da Fazenda;
- Prefeituras municipais – inscrições municipais;
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- Outros: Embratur, Ministério da Agricultura, Conselhos Regionais de profissões.

Passos para a formalização

Verificações preliminares:

- Prefeitura local;
- Bombeiros;
- Órgãos de licença ambiental;
- Vigilância sanitária;
- Outros.

Classificação de risco: A MP 881/2019, convertida em Lei nº 13.874/2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, dispensou as atividades econômicas classificadas como “de baixo risco” de obter o alvará de funcionamento e as licenças de funcionamento (prefeitura, bombeiros, licença ambiental, vigilância sanitária).

Registro da empresa (formalização)

- Juntas estaduais, Cartório de Pessoas Jurídicas ou OAB;
- Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- Secretarias da Fazenda (IEs);
- Prefeitura – Inscrição municipal;
- INSS;
- Alvarás de licença ou dispensa.

Via Rápida Empresa – VRE/Redesim

Os procedimentos de abertura de empresas e de licenciamento de atividades empresariais estão cada vez mais integrados e digitais.

A abertura da empresa (ME e EPP) e a obtenção das licenças de funcionamento são realizadas pela internet, no portal Via Rápida Empresa (VRE/Redesim, <https://vreredesim.sp.gov.br/home>), que é o sistema integrador estadual dos órgãos e procedimentos de abertura e licenciamento de empresas.

Formalização do MEI

- Abertura gratuita pela internet (www.gov.br/mei);
- Juntas estaduais – Cartório (NIRE);
- Receita Federal do Brasil (CNPJ) – CCMEI (Certificado de Condição de MEI). Dispensa de alvará e licenças de funcionamento;
- Secretarias da Fazenda (IEs);
- INSS;
- Prefeitura municipal.

Tributação reduzida e em valores fixos mensais:

INSS – 5% de um salário mínimo (INSS do empresário – aposentadoria por idade).

ICMS – R\$ 1,00 (indústria, comércio e serviços de transporte intermunicipal e interestadual).

ISS – R\$ 5,00 (Prestadores de serviços).

Dispensa escrituração contábil e balanço anual.



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*

0800 570 0800 / www.sebrae.com.br